



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 267/2018

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2018.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 112/2018”, de autoria do Vereador Aquiles Pires, conforme informação de Educação – da SME, comunicar o que segue:

- Quanto ao edital de Projeto foi retirado de Pauta, edital público 001/2018 - no dia 15 de maio do corrente ano. A ação do executivo municipal em relação a continuação do Termo de Parceria com a OSCIP, foi de excepcionalidade até o final do ano letivo, em cumprimento no calendário escolar de 200 dias letivos e 800 horas aulas, conforme Lei das Diretrizes de Bases da Educação Nacional e o Plano Municipal de Educação.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

RECEBIDO EM